

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 77/2015

São Roque, 11 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão informando as dimensões (largura e comprimento), início, término e a localização exata da "Rua Porfírio Soares Rodrigues", denominada oficialmente através da Lei nº 3.849/2012, de 21 de agosto de 2012.**

Justificamos o presente pedido para esclarecer dúvida do Vereador Adenilson Correia que informa ter sido procurado por moradores que disseram que moram nas vias conhecidas como "Rua B" e "Rua D", constantes no croqui anexo (**doc. 01**), as quais a Prefeitura considera como partes da Rua Porfírio Soares Rodrigues conforme a Certidão nº 036/2015, de 20/05/2015 (**doc. 02**), denominada através da Lei nº 3.849, de 21 de agosto de 2012 (**doc. 03**), que em seu art. 12 expressa o comprimento da Rua Porfírio Soares (com início na Rua Amaro Godinho e término em propriedade particular) em 800 metros, *mas segundo os moradores depois desses 800 metros, que seria o fim da via, há mais 1.200 metros de comprimento, portanto as ruas "B" e "D" não podem estar contidas na Rua Porfírio Soares Rodrigues a menos que a Rua Porfírio Soares Rodrigues passe a ter 2.000 metros de comprimento. Portanto, há um desencontro de informações.*

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 11/08/2015 - 09:43:04 05609/2015
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 104/2015 - DPMA

São Roque, 21 de setembro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 077/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que tal solicitação já foi respondida através da Certidão n.º 036/2015, em atendimento ao Ofício Presidente Certidão n.º 035/2015, conforme cópia anexa.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 036/2015

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 35/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias citadas A e C, são vias particulares e as vias citadas como B e D, são partes da via pública denominada pela Lei 3849/2012, como Rua Porfírio Soares Rodrigues. Segue anexo Lei do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.==.==.==.